

**REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**  
**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 058-2021 VINCULADO A**  
**CONCORRÊNCIA 003-2020**

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**, situada à Rua Tiradentes, nº 700, Centro, Ibirubá-RS, inscrita no CNPJ sob o nº 87.564.381/0001-10, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **ABEL GRAVE**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, com documento de identidade RG sob nº 5064763534 e CPF sob nº 000.264.290-55, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA CONTINENTAL DE SÃO PAULO LTDA**, situada na Rua Mostardeiro, 777 – Bairro Moinhos de Vento – Porto Alegre – RS – CEP 90.430-001 – Fone 55 99921-3440 – email licitacoes@construtoracontinental.com, inscrita no CNPJ sob o nº 61.381.943/0001-04, neste ato representada pelo Sr. **HÉLIO ANTÔNIO AMARAL MILITZ JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade nº 9093762855 e do CPF nº 015.953.040-70, a seguir denominada **CONTRATADA**, na presença das testemunhas abaixo firmadas, celebram o presente aditivo de contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

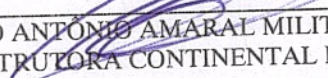
**Cláusula Primeira**

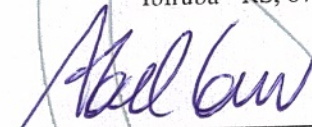
1.1. Concede reequilíbrio, a contar de 07 de julho de 2022, no valor total de R\$ 377.180,70 (trezentos e setenta e sete mil, cento e oitenta reais e setenta centavos), sendo restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato 058-2021, datado de 28/05/2021, em conformidade com o disposto no art. 65, II, “d”, da Lei nº. 8.666/93, Parecer Técnico do Setor de Projetos e Parecer Jurídico n.º 178-2022.  
Todas as despesas correrão à conta dos recursos da Dotação Orçamentária:  
Atividade 1023 - Rubrica: 449051.00000000

**Cláusula Segunda**

2.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do contrato.

Ibirubá - RS, 07 de julho de 2022.

  
HÉLIO ANTÔNIO AMARAL MILITZ JUNIOR  
CONSTRUTORA CONTINENTAL DE SÃO PAULO LTDA  
Contratada

  
ABEL GRAVE  
Prefeito  
Contratante

TESTEMUNHAS:

